



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 035 – 20/01/2014

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em exercício no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 41 § 4º e,

Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;

Considerando os critérios de avaliação para efetivação do servidor público municipal;

Considerando a avaliação efetuada nos termos da Portaria nº 187/13 de 09/08/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade para os servidores públicos nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 2º - A estabilidade concedida nos termos do art. 1º é dos seguintes servidores:

MASPM	SERVIDORES	CARGO
104880/5	BERNADETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
132887/5	CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
104881/3	DANIELE ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
128884/9	DOUGLAS GARCIA PAULINELLI	PROFESSOR PEB IV – EDUCAÇÃO FÍSICA
124885/5	FERNANDO AMORIM ALVES TEIXEIRA	ADVOGADO
109875/6	LUIZ APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA
132886/7	MARIA ELISABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
102878/2	MARIA JOSÉ DE MOURA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
125879/6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR PEB I
102877/4	MARIA MADALENA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
104882/1	TATIANE CRISTINA ROCHA AMORIM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
125883/4	SARA LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2.014

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal